

DECRETO N.º 46.034, DE 12/03/2024.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA  
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO  
MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES, REPRESENTADO PELO EXM. SR.  
PREFEITO LUIZ CARLOS COUTINHO, SOB O CPF SOB O N.º  
303.015.997-34, E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SR. ALMIR GONÇALVES  
VIANNA, SOB O CPF N.º 726.395.127-49,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Setor de Posturas Municipais, emitir Alvará de  
Localização e Funcionamento pertinente a atividade de Taxista, e ao Setor de Fiscalização  
de Transporte, emitir Licença específica para a atividade, em favor do Sr. **José dos Santos**,  
portador do CPF n.º 493.565.777-49, residente à Rua Eurípedes Nunes n.º 16, Bairro  
Jequitibá, Aracruz-ES, CEP: 29.193-081, conforme documentos constantes aos autos do  
Processo Administrativo n.º 9.169/2024, que autoriza a execução do serviço de transporte  
de passageiros a táxi.

Art. 2º A autorização pressupõe a prestação de serviço que satisfaça as  
condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade  
tarifária e que atenda a regulamentação específica estabelecida pelo Poder Público  
Municipal e outras Leis pertinentes a modalidade do serviço de transporte de passageiros  
a táxi.

Art. 3º Fica estabelecido o Ponto Centro, localizado a Praça São João  
Batista, n.º 1085, Centro, Aracruz (ES), CEP 29190-062, ponto deveras denominado  
'CENTRO'.

Art. 4º Fica autorizado o uso do veículo CHEVROLET/ ONIX PLUS,  
chassi 9BGEY69H0RG265854, ano de fabricação 2024/2024, cor PRATA, de  
Propriedade do Senhor **JOSÉ DOS SANTOS**.

Art. 5º A presente autorização se dará pelo prazo de 14 (catorze) anos,  
podendo ser revogado nos termos da legislação vigente, sem direito de indenização ao  
Autorizatório, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas na Lei n. 4.540 de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando  
o Decreto n.º 38.552/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de março de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3400330035003100300032003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

